



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 056/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA ULTRA ENERGIA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro

CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** por meio do Secretário Municipal, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 943.061.846-68 e CI nº. 71915 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

CONTRATADA: ULTRA ENERGIA LTDA

End.: Avenida Barão Homem de Melo, nº 3.647, salas 901 e 902

Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG

CEP: 30.494.275

CNPJ/MF sob o nº 13.118.774/0001-63

Representado por Bráulio Pena Medeiros, inscrito no CPF/MF sob o nº 549.062.296-20 e CI nº 2.871.826 SSP/MG e/ou Cesar Eduardo Viana Ramos, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.445.496-24 e CI nº 11.530.514 SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 056/2019, decorrente do **Pregão Presencial nº 040/2019**, firmado em 03/07/2019, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação dos prazos de execução por 30 (trinta) dias cumulado com acréscimo de valores em 8,18832% nos termos dos artigos 57, § 1º, IV e 65, I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Os prazos de execução presentes na cláusula terceira, subcláusula 3.15.3 do contrato ficam prorrogados por 30 (trinta) dias, vigorando até 09/10/2019 e 08/12/2019, respectivamente, passando a referida subcláusula a vigorar da seguinte forma:

3.15.3. Recebida a ordem de serviço, o empreiteiro terá o prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos para executá-lo, seguindo os seguintes parâmetros de acordo com o tipo de serviço:

a) Serviços de Eficientização - (lote 01 - projeto 055): prazo máximo de 90 dias corridos incluindo o prazo para a compra de material, caso não tenha em estoque assim como reconhecimento do projeto apresentado pela Diretoria de Obras e elaboração do relatório a ser apresentado à concessionária para fins de atualização de cadastro;

b) Serviços de adequação de rede (lote 01 - projeto 115): prazo máximo de 150 dias corridos, incluindo o tempo necessário para reconhecimento do projeto a ser apresentado pela Diretoria de Obras, montagem do respectivo dossiê e obtenção da



autorização de execução junto à CEMIG -- para os casos que se faz necessária a instalação do vão completo de IP.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor aditado ao contrato é de R\$ 28.490,43 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e três centavos).

DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ORIGINAL (R\$)	1º TERMO ADITIVO		VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO (R\$)
		% ADITADO	VALOR ADITADO (R\$)	
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA NO SEGUIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO COM MEDIÇÃO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, EM VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, INCLUSIVE RODOVIAS DENTRO DO LIMITE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA (PACOTE 02).	347.940,00	8,18832	28.490,43	376.430,43

CLÁUSULA TERCEIRA :

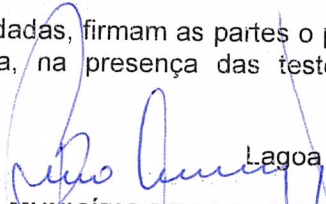
As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

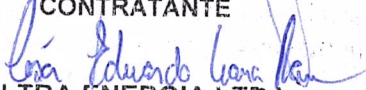
CLÁUSULA QUARTA :

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

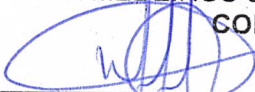
E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Lagoa Santa, 04 de setembro de 2019.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE


ULTRA ENERGIA LTDA
BRÁULIO PENA MEDEIROS e/ou CESAR EDUARDO VIANA RAMOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 153.109.448-18


CPF: 046.948.296-61